



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2024
DE 04 DE abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, ALTERANDO O ANEXO VI DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 994/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo I, que se encontra no Subgrupo II do Grupo de Atividades Técnico Administrativo (GATA) perante a Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Altera-se o Anexo VI da Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, que passa a possuir as redações em anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 04 de abril de 2024, 202º da Independência, 135º da República e 115º da Emancipação Política Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON DE JESUS SANTOS
Data: 03/04/2024 20:36:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ANEXO I

Alteração do Anexo VI da Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013

TABELA ANALÍTICA DE VENCIMENTOS

ANO BASE: 2024

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (GATA)

SUBGRUPO III

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Técnico Administrativo I	2.099,45	2.108,89	2.118,38	2.127,91	2.132,1	2.136,43	2.140,70	2.144,98	2.149,27	2.153,57	2.157,88	2.162,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO – CNPJ 13.119.300/0001-36
Praça Dom José Thomaz, S/N – Centro – Tobias Barreto/SE – CEP 49.300-000
Fone/Fax: (79) 3541-2067 – e-mail: gabinete@tobiasbarreto.se.gov.br
www.tobiasbarreto.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024
DE 04 DE abril de 2024

MENSAGEM:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO OLEGÁRIO
DE MATOS NETO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE TOBIAS BARRETO/SE

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de que dispõe sobre a alteração do valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo I, que se encontra no Subgrupo II do Grupo de Atividades Técnico Administrativo (GATA) perante a Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013.

O presente projeto de lei tem por finalidade promover a atualização do valor remuneratório dos Técnicos Administrativos I, visando melhores condições a estes servidores que necessitem de valorização profissional, bem como financeira, pelo zelo e comprometimento diário com a profissão e com o ente público municipal, portanto, se é possível que os convenientes autorizem a atualização da Lei em questão.

Certo de que os senhores vereadores compreenderão a importância da medida proposta, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado e votado, contando, para tanto, com o apoio e sensibilidade dos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa, em razão da contribuição que estarão proporcionando com a aprovação do presente Projeto.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADILSON DE JESUS SANTOS
Data: 03/04/2024 20:35:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
CABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
05 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
ADILSON DE JESUS SANTOS
Data: 05/04/2024 13:42:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a alteração do valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo I, alterando o anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº. 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo I, que se encontra no Subgrupo II do Grupo de Atividades Técnico Administrativo (GATA) perante a Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Altera-se o Anexo VI da Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, que passa a possuir as redações em anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 05 de abril de 2024, 202º da Independência, 135º da República e 115º da Emancipação Política Municipal.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSON DE JESUS SANTOS
Data: 05/04/2024 13:42:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal